



ORDEM MÉDICOS

Ata nº1

Grelha classificativa para atribuição de equivalência ao título de Especialista em Pediatria pela Ordem dos Médicos

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro de 2016, pelas 9 horas, reuniu-se na sede da Ordem dos Médicos – Secção Sul, o Júri Nacional constituído pelos Drs Guiomar Gonçalves de Oliveira como Presidente, José Manuel Gonçalves Oliveira e Ana Margarida Sameiro Moutinho Neves como vogais efetivos, para elaboração de grelha classificativa para atribuição de equivalência ao título de Especialista em Pediatria pela Ordem dos Médicos de acordo com o Estatuto da Ordem dos Médicos (Lei nº 117/2015 de 31 de agosto) e com o Artigo nº 21 do Regulamento Geral dos Colégios (nº 628/2016 de 6 de julho). Considerou-se para avaliação curricular a seguinte grelha:

		Pontuação (valores 0 a 20)
a) Descrição e análise da evolução da formação e da atividade profissional do candidato (10 valores)	1. Tempo de internato e de trabalho profissional em Serviços com idoneidade formativa reconhecida nos países em que trabalhou (máximo: 5 valores) a) Mais de cinco anos (5 valores) b) Menos de cinco anos (um valor por cada ano devidamente credenciado) 2. Avaliação global do conteúdo curricular, tendo em conta a sua relevância para a formação profissional (máximo: 5 valores) a) Formação e experiência em Pediatria geral (0 a 3 valores) b) Formação e experiência em Neonatologia (0 a 1 valor) c) Formação e experiência noutras áreas pediátricas especializadas (0 a 1 valor) (serão considerados entre outros factores, as classificações obtidas e as informações profissionais dos responsáveis dos Serviços).	
b) Frequência e classificação de cursos cujo programa de formação seja de interesse para a especialidade (3 valores)	1. Ações de formação realizadas por organismos com reconhecida idoneidade, onde se verificou avaliação de conhecimentos. a) Durante a carreira (0 a 0.5 valores) b) Nos últimos 10 anos (0 a 0.5 valores) 2. Ações de formação realizadas por organismos com reconhecida idoneidade, onde se verificou controle de presenças a) Durante a carreira (0 a 0,5 valores) b) Nos últimos 10 anos (0 a 0.5 valores) 3. Ações de formação realizadas por organismos com reconhecida idoneidade (sem avaliação global e sem controle de presenças) a) Durante a carreira (0 a 0,5 valores) b) Nos últimos 10 anos (0 a 0.5 valores)	

c)Actividades de investigação e publicação ou apresentação pública de trabalhos (5 valores)	1.Actividades de investigação na área profissional (1,5 valores) 2. Publicações em revistas nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito (avaliação global) (excluem-se <i>abstracts</i>) (1valor) 3.Responsabilidade como 1º autor nas publicações (1 valor) 4.Comunicações ou posters em reuniões de âmbito nacional ou internacional (1valor) 5-Responsabilidade como primeiro autor nas comunicações (0,5 valor)	
d)Atividade e formação académica (1 valor)	1.Actividade de docência regular (0,5 valores) 2.Mestrado/doutoramento (0,2 a 0.5 valores)	
e) Qualidade de apresentação curricular e de argumentação do candidato, tendo em conta a sua capacidade de síntese e de comunicação e de prova da qualidade de formação e da experiência profissional. (1 valor)		

Classificação (valores 0 a 20)	Medidas
< 10 valores	Recomendar os estágios
10 a 15	Submissão a exame nacional nos moldes actuais
≥ 15	Equivalência direta desde que tenha sido submetido a exame final nos moldes do nosso – demonstrado no CV (caso contrário terá que se submeter a exame)

16 de dezembro de 2016

Professora Doutora Guiomar Gonçalves de Oliveira
Presidente do Júri


Dr José Manuel Gonçalves Oliveira
Vogal efetivo


Professora Doutora Ana Margarida Sameiro Moutinho Neves
Vogal efetivo